



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.155

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| SEMPLUR .....                                       | 2 |
| OGM .....                                           | 2 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....                | 2 |
| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO .....                        | 2 |
| EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ..... | 2 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....          | 2 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO .....              | 3 |
| EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....               | 3 |
| INEDITORIAL .....                                   | 3 |
| DECRETO .....                                       | 4 |

#### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
**Prefeito de Timon**

Maria do Socorro Almeida Waquim  
**Vice – Prefeita de Timon**

|                                                                                |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino                                       | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa   |
| Secretário Municipal de Governo                                                | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa   |
| Procuradora-Geral do Município                                                 | Amanda Almeida Waquim                     |
| Controlador-Geral do Município                                                 | Paraguaçu Santos Veras Filho              |
| Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal                      | Wílma Freitas Rodrigues                   |
| Secretário Municipal de Educação                                               | Gideão Santes Machado                     |
| Secretária Municipal de Saúde                                                  | Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                                 | Jeconias da Silva Moraes                  |
| Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo | Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo      |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural                                  | Francisco Marques Torres                  |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura                                 | Marcel Almeida Soares                     |
| Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária          | Lucas Moura Campos Soares                 |
| Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária           | Aécio Francisco Santos Borges             |
| Secretário Municipal de Habitação                                              | Daniel Vieira de Sousa Coimbra            |
| Secretário Municipal de Esporte e Lazer                                        | Ramon Alves de Sousa Junior               |
| Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania                          | Mariely de Almeida Vilhena                |
| Secretária Municipal Meio Ambiente                                             | Elane de Sousa Lima Alves                 |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação                                 | Rosânia Francisca Medina Costa            |
| Secretário Municipal de Comunicação Social                                     | Caio Andrade Galvão                       |
| Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais                 | Francisco Borges de Oliveira              |
| Comandante da Guarda Municipal                                                 | Maria das Graças Gomes Sousa              |
| Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários                   | Samia Caroline Brito Correia              |
| Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais             | Valdeilson da Costa e Silva               |
| Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília           | Geciane de Carvalho Andrade               |
| Secretária Municipal da Mulher                                                 | Vanda Rodrigues dos Santos                |
| Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade                     | Dóris Andréia Souza de Araújo Silva       |
| Ouvidora-Geral do Município                                                    | Catarina Rodrigues de Flores              |
| Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON              | Anselmo Vieira da Silva                   |
| Coordenadora Municipal de Juventude                                            | Giovanna Carvalho Sousa Silva             |
| Superintendente de Iluminação Municipal Pública                                | Dalmo Diego Carvalho Moraes               |
| Presidente da Fundação Municipal de Cultural                                   | Glauciane Correia dos Santos              |
| Presidente da Fundação João Emilio Falcão                                      | Jacyrene Otaviana da Silva                |
| Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon       | Romauro Luiz Vanderley de Oliveira        |
| Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon                       | Kleiton Christian Santos Cunha            |
| Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon                      | Edivar de Jesus Ribeiro                   |
| Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação                        | Raimundo Pereira da Cunha Neto            |
| Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon       | Itamar Antônio de Oliveira Júnior         |
| Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense                         | Raimundo Pereira da Silva                 |

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMPLUR****PORTARIA Nº 12/2025 – SEMPLUR****DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato Nº 002/2025 - SEMPLUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no que for relacionado ao CONTRATO Nº 002/2025 - SEMPLUR, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA EMPRESA ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

| Servidor                                 | Matrícula             |
|------------------------------------------|-----------------------|
| ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - Gestor | Portaria 0100/2025-GP |
| MIKAELY LIMA NASCIMENTO - Fiscal         | Portaria 0100/2025-GP |

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**OGM****PORTARIA Nº 005/2025 – OGM****DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 002/2025.

A OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RES OLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Ouvidoria Geral do Município de Timon no que for relacionado ao contrato nº 002/2025, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção de serviços de telefonia fixa, abrangendo ligações locais e nacionais de forma ilimitada, com implementação de uma ura (unidade de resposta audível) e whatsapp institucional, para atender as necessidades da ouvidoria geral do município de Timon.

| Servidor                               | Matrícula/CPF |
|----------------------------------------|---------------|
| Andreia Karine Lemos da Silva - Gestor | 9220892       |
| Taciane Ribeiro Araújo Macêdo - Fiscal | 9221795       |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2024**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 001/2024 por 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços contínuos de telecomunicações por meio de Rede IP, instalação e montagem de Rede Local de conectividade, implantação de link dedicado com velocidade mínima de 400Mbps essenciais para a operação da administração pública municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

**CONTRATADA:** José Das Graças Soares de Lima LTDA.

**ASSINATURA:** 27/02/2025.

**VIGÊNCIA:** 01/03/2025 a 28/02/2026.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Aditivo nº 07** ao Contrato nº 096/2019 - FMS/SEMS. **Objeto:** prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 18/10/2025, **Fundamentação legal:** art. 57, §4º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Lapac- Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológico Ltda – CNPJ sob o nº 03.598.692/0001-00. **Data de Assinatura:** 18/04/2025. **Vigência:** 06 meses.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Na publicação **Extrato de Termo de Contrato nº 009/2025 – SEMSPC**, constante no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XII, Edição nº 3.148, de 28 de Abril de 2025.**

**ONDE SE LÊ:**

"Data de assinatura:" 28/05/2025

**LEIA-SE:**

"Data de assinatura:" 28/04/2025

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**INTERESSADA:** AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.

Retifica-se a portaria de fiscal do contratos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3.154, Ano XII, do dia 06 de maio de 2025.

**Onde se lê:** Contrato 011/2025 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SANITÁRIA E AMBIENTAL

**Leia-se:** Contrato 012/2025 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SANITÁRIA E AMBIENTAL

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Transferência de Assistência Financeira** - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de abril de 2025. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI nº 7222/STF. **Valor total estimado:** R\$ 5.385,78 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **Data da assinatura:** 05/05/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Termo de Transferência de Incentivos** - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** repasse de incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de março de 2025. **Fundamentação:** Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. **Valor total estimado:** R\$ 17.342,86 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 05/05/2025.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de prótese para membro inferior esquerdo (perna esquerda), em atendimento à Decisão Judicial.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei nº 14133/2021)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de prótese para membro inferior esquerdo (perna esquerda), em atendimento à Decisão Judicial**, RATIFICO a opinião técnica, e justificativa para dispensar a licitação da contratação do objeto, no qual, ADJUDICO o seu valor total estimado: R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa A C DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.652.803/0001-26, com sede



na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 486, Centro, Teresina/PI, nos termos da proposta, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021.

Timon/MA, 06 de maio de 2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde- Timon/MA

Portaria nº 07/2025-GP

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de quinto termo de aditivo do contrato nº 034/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de quinto termo de aditivo ao contrato nº 034/2021, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO": Termo de quinto aditivo ao contrato nº 034/2021: Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado: N B DA SILVA FILHO-ME, CNPJ: 04.404.066/0001-06. Data de assinatura: 31/03/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de quinto termo de aditivo do contrato nº 035/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de quinto termo de aditivo ao contrato nº 035/2021, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO": Termo de quinto aditivo ao contrato nº 035/2021: Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado: GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.424.989/0001-63. Data de assinatura: 31/03/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de oitavo termo de aditivo do contrato nº 043/2019; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de oitavo termo de aditivo ao contrato nº 043/2019, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO": Termo de oitavo aditivo ao contrato nº 043/2019: Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado: ROBERTO BENEDITO LIMA GOMES, CPF: 394.980.423-49. Data de assinatura: 31/03/2025.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 004/2025-SEMPFOG**

**FAVORECIDO:** AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

**PERÍODO:** DE 06/05/2025 A 10/05/2025

**QTD:** 05 ( CINCO ) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.300,00

**FINALIDADE:** PARTICIPAR DO ENCONTRO MARANHENSE DE CONTROLE, REALIZADO PELO TCE-MA NOS DIAS 07,08,09 DE MAIO DE 2025. EM SÃO LUIS-MA

**PORTARIA Nº 003/2025-SEMPFOG**

**FAVORECIDO:** GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA

**CARGO/FUNÇÃO:** COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

**PERÍODO:** DE 06/05/2025 A 10/05/2025

**QTD:** 05 ( CINCO ) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.300,00

**FINALIDADE:** ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA NO ENCONTRO MARANHENSE DE CONTROLE, REALIZADO PELO TCE-MA NOS DIAS 07,08,09 DE MAIO DE 2025.

EM SÃO LUIS-MA.

**PORTARIA Nº 002/2025-SEMPFOG**

**FAVORECIDO:** ERONILDES CAVALCANTE ALEXANDRE

**CARGO/FUNÇÃO:** Diretora do Orçamento Geral

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

**PERÍODO:** DE 06/05/2025 A 10/05/2025

**QTD:** 05 ( CINCO ) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.300,00

**FINALIDADE:** ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA NO ENCONTRO MARANHENSE DE CONTROLE, REALIZADO PELO TCE-MA NOS DIAS 07,08,09 DE MAIO DE 2025.

EM SÃO LUIS-MA.

**PORTARIA Nº 010/2025 – CGM**

**Art. 1º. CONCEDER** aos servidores:

1) **MIRIAN DE MORAES SILVA**, Portaria nº 0116/2025-GP, Diretora de Auditoria Interna – Matrícula nº 9221019-1;

2) **LILIAN DE SOUSA DA SILVA**, Portaria nº 0116/2025-GP, Diretora de Modernização de Gestão – Matrícula nº 9221022-1;

3) **GERSON RODRIGO DA SILVA**, portaria nº 0116/2025-GP – Coordenador de Prevenção à Corrupção – Matrícula nº 9221032-1.

lotados nesta **Controladoria Geral do Município**, para acompanharem, na condição de assessores, o Controlador Geral do Município no evento "Encontro Maranhense de Controle", que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de maio, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (Escex) em São Luís – MA, necessitando de 4.5 (quatro diárias e meia).

**Art. 2º.** O valor unitário da referida diária é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 1.170,00 (Hum mil e cento e setenta reais) para cada servidor,

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 05 de maio de 2025.

**PORTARIA 004/2025/SEMEL**

**FAVORECIDO:** ISABEL SILVA DA COSTA

**CARGO/FUNÇÃO:** SUPERVISOR – S4

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**DESTINO:** TIMON/ ANAPOLIS

**PERÍODO:** 17 A 20 DE ABRIL DE 2025. **QTD:** 04 (TRÊS) DIARIAS.

**VALOR UNIT:** R\$ 430,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1720,00

**FINALIDADE:** ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO TIMONENSE NA COPA ANÁPOLIS DE HANDEBOL 2025 ,QUE SE REALIZA NA CIDADE DE GOIÁS .

**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**AUTO POSTO L CLEMENTINO LTDA**

**CNPJ 28.524.997/0003-60**

Torna público que REQUEREU, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Timon – SEMMA, a Licença de Operação – LO, N° do processo 39/2025, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na ROD BR 316, Zona Rural, S/N, Quadral Lote 03 e 04, Bairro Itaguara, Timon – MA, CEP 65.630-020.



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado

Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla, cn=MUNICÍPIO

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2025.05.07 17:43:20 -03'00'



## DECRETO

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.693.446,90 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **8.693.446,90****Anulação**

|    |     |                       |                                                              |            |            |            |        |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------|
| 02 | 01  | 01                    | GABINETE DO PREFEITO - GP                                    |            |            |            |        |
|    | 32  | 04.122.1001.2026.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito                           | 450.000,00 |            |            |        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |            | F.R.: 1    | 500        | 00     |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |            |            |            |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |            |            |            |        |
| 02 | 03  | 01                    | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM                          |            |            |            |        |
|    | 71  | 03.061.1001.2024.0000 | Manutenção da Procuradoria                                   |            |            | 490.000,00 |        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |            | F.R.: 1500 | 00         |        |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |            |            |            |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |            |            |            |        |
| 02 | 06  | 01                    | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG       |            |            |            |        |
|    | 125 | 04.122.1001.2036.0000 | Manutenção da Sec. Munic. de Administ e Gestão de Pessoal    |            |            | 150.000,00 |        |
|    |     | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     |            | F.R.:      | 1          | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |            |            |            |        |
|    |     | 041 001               | Recursos Próprios do Município                               |            |            |            |        |
| 02 | 07  | 01                    | SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFPOG       |            |            |            |        |
|    | 163 | 04.122.1001.2040.0000 | Manutenção da Sec. Munic. de Finanças                        |            |            | 45.000,00  |        |
|    |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                    |            | F.R.:      | 1          | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |            |            |            |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |            |            |            |        |
|    | 166 | 04.122.1001.2040.0000 | Manutenção da Sec. Munic. de Finanças                        |            |            | 6.000,00   |        |
|    |     | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     |            | F.R.:      | 1          | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |            |            |            |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |            |            |            |        |
| 02 | 07  | 01                    | SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFPOG       |            |            |            |        |
|    | 172 | 04.122.1001.2040.0000 | Manutenção da Sec. Munic. de Finanças                        |            |            | 41.000,00  |        |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                          |            | F.R.:      | 1          | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |            |            |            |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |            |            |            |        |
| 02 | 10  | 01                    | SEC. MUN. EMPREEND., DES. ECON., TRAB. E TURISMO - SEMEDESTT |            |            |            |        |
|    | 303 | 23.695.1019.1212.0000 | Promoção do Turismo                                          |            |            | 35.000,00  |        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |            | F.R.:      | 1          | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |            |            |            |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |            |            |            |        |
| 02 | 11  | 01                    | SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA               |            |            |            |        |
|    | 306 | 15.122.1001.2053.0000 | Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura                 |            |            | 1.869,99   |        |
|    |     | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     |            | F.R.:      | 1          | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |            |            |            |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |            |            |            |        |
| 02 | 14  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL             |            |            |            |        |
|    | 444 | 27.122.1001.2071.0000 | Manutenção da Sec. Munic. de Esporte, Juventude e Lazer      |            |            | 4.635,25   |        |
|    |     | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     |            | F.R.:      | 1          | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |            |            |            |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |            |            |            |        |
| 02 | 16  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH                    |            |            |            |        |



|              |                                                     |                                                                          |                                 |              |
|--------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|
| 528          | 16.122.1001.2088.0000                               | Manutenção da Sec. de Habitação                                          |                                 | 1.645,00     |
|              | 3.1.90.94.00                                        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                 | F.R.:                           | 1 500 00     |
| 500          |                                                     | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                 |              |
| 161 001      |                                                     | Recursos Próprios do Município                                           |                                 |              |
|              | 533                                                 | 16.122.1001.2088.0000                                                    | Manutenção da Sec. de Habitação | 105.150,00   |
| 3.3.90.39.00 |                                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R.:                           | 1 500 00     |
| 500          |                                                     | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                 |              |
| 161 001      |                                                     | Recursos Próprios do Município                                           |                                 |              |
| 02 17 01     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |                                                                          |                                 |              |
| 587          | 12.361.1014.2097.0000                               | Manutenção do QSE                                                        |                                 | 305.000,00   |
|              | 3.3.90.30.00                                        | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | F.R.:                           | 1 550 00     |
| 550          |                                                     | Transferência do Salário-Educação                                        |                                 |              |
| 121 002      |                                                     | QSE - Quota Salário-Educação                                             |                                 |              |
| 599          | 12.361.1014.2221.0000                               | Distribuição de material didático e fardamento Fundamental               |                                 | 400.000,00   |
|              | 3.3.90.32.00                                        | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT                       | F.R.:                           | 1 500 00     |
| 500          |                                                     | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                 |              |
| 121 001      |                                                     | Recursos Próprios do Município                                           |                                 |              |
| 618          | 12.365.1014.2222.0000                               | Distribuição de material didático e fardamento Infantil                  |                                 | 400.000,00   |
|              | 3.3.90.32.00                                        | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT                       | F.R.:                           | 1 500 00     |
| 500          |                                                     | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                 |              |
| 121 001      |                                                     | Recursos Próprios do Município                                           |                                 |              |
| 02 17 02     | FUNDEB                                              |                                                                          |                                 |              |
| 636          | 12.361.1014.2214.0000                               | Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental                                     |                                 | 1.000.000,00 |
|              | 3.1.90.94.00                                        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                 | F.R.:                           | 154200       |
| 542          |                                                     | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                |                                 |              |
| 123 119      |                                                     | VAAT 30%                                                                 |                                 |              |
| 640          | 12.361.1014.2214.0000                               | Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental                                     |                                 | 4.600.000,00 |
|              | 3.3.90.30.00                                        | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | F.R.:                           | 1 540 00     |
| 540          |                                                     | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos         |                                 |              |
| 123 113      |                                                     | imp 30%                                                                  |                                 |              |
| 02 18 01     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                      |                                                                          |                                 |              |
| 683          | 10.122.1012.2112.0000                               | Manutenção e Administração do FMS                                        |                                 | 114.644,46   |
|              | 3.1.90.94.00                                        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                 | F.R.:                           | 1 500 00     |
| 500          |                                                     | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                 |              |
| 102 001      |                                                     | Recursos Próprios do Município                                           |                                 |              |
| 788          | 10.301.1012.2115.0000                               | Manutenção do PSB                                                        |                                 | 150.000,00   |
|              | 3.3.90.30.00                                        | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | F.R.:                           | 1 500 00     |
| 500          |                                                     | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                 |              |
| 102 001      |                                                     | Recursos Próprios do Município                                           |                                 |              |
| 02 19 02     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS        |                                                                          |                                 |              |
| 1017         | 08.244.1013.2013.0000                               | Manut. dos Serviços de Proteção Social Básico (CRAS)                     |                                 | 135.000,00   |
|              | 4.4.90.52.00                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | F.R.:                           | 1 660 00     |
| 660          |                                                     | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                 |              |
| 081 002      |                                                     | Vinculado ao FMAS                                                        |                                 |              |
| 1068         | 08.244.1013.2164.0000                               | Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                        |                                 | 45.000,00    |
|              | 4.4.90.52.00                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | F.R.:                           | 1 660 00     |
| 660          |                                                     | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                 |              |
| 081 002      |                                                     | Vinculado ao FMAS                                                        |                                 |              |
| 1440         | 08.244.1013.2014.0000                               | Piso Fixo Média Complexidade (CREAS/MSE/CENTRO-POP/AB)                   |                                 | 10.000,00    |
|              | 3.3.90.14.00                                        | DIÁRIAS - CIVIL                                                          | F.R.:                           | 1 661 00     |
| 661          |                                                     | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     |                                 |              |
| 081 002      |                                                     | Vinculado ao FMAS                                                        |                                 |              |
| 1441         | 08.244.1013.2014.0000                               | Piso Fixo Média Complexidade (CREAS/MSE/CENTRO-POP/AB)                   |                                 | 14.000,00    |
|              | 4.4.90.92.00                                        | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                        | F.R.:                           | 1 660 00     |
| 660          |                                                     | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                 |              |
| 081 002      |                                                     | Vinculado ao FMAS                                                        |                                 |              |
| 02 20 01     | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE |                                                                          |                                 |              |
| 1100         | 17.122.1001.2140.0000                               | Manutenção do SAAE                                                       |                                 | 18.700,20    |
|              | 3.1.90.94.00                                        | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                 | F.R.:                           | 1 500 00     |



|    |      |                       |                                                              |                |
|----|------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
|    |      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                |
|    |      | 171 001               | Recursos Próprios do Município                               |                |
| 02 | 22   | 01                    | AGENCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI       |                |
|    | 1168 | 19.122.1001.2146.0000 | Manutenção da ATI                                            | 74.000,00      |
|    |      | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | F.R.: 1 500 00 |
|    |      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                |
|    |      | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |                |
| 02 | 26   | 01                    | AGÊNCIA REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEGADOS AO MUNICÍPIO-AGERT   |                |
|    | 1277 | 04.130.1001.2167.0000 | Manut. da Agência Regul. Serv. Público Delegado ao Município | 28.502,00      |
|    |      | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | F.R.: 1 501 00 |
|    |      | 501                   | Outros Recursos não Vinculados                               |                |
|    |      | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |                |
| 02 | 26   | 01                    | AGÊNCIA REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEGADOS AO MUNICÍPIO-AGERT   |                |
|    | 1283 | 04.130.1001.2167.0000 | Manut. da Agência Regul. Serv. Público Delegado ao Município | 56.000,00      |
|    |      | 3.3.90.35.00          | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                      | F.R.: 1 501 00 |
|    |      | 501                   | Outros Recursos não Vinculados                               |                |
|    |      | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |                |
| 02 | 50   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM                         |                |
|    | 1438 | 14.122.1001.2190.0000 | Manutenção da Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres  | 1.300,00       |
|    |      | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | F.R.: 1 500 00 |
|    |      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                |
|    |      | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |                |
| 02 | 54   | 00                    | OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO                                 |                |
|    | 1386 | 04.124.1010.2033.0000 | Manutenção da Ouvidoria Geral do Município                   | 10.000,00      |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | F.R.: 1 500 00 |
|    |      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                |
|    |      | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |                |
| 02 | 55   | 00                    | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES                            |                |
|    | 1392 | 04.122.1001.2240.0000 | Manutenção da Comissão Permanente de Licitações              | 1.000,00       |
|    |      | 3.1.91.13.00          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                      | F.R.: 1 500 00 |
|    |      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                |
|    |      | 041 001               | Recursos Próprios do Município                               |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |     |                       |                                                              |                      |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 | 06  | 01                    | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG       |                      |
|    | 126 | 04.122.1001.2036.0000 | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                       | -150.000,00          |
|    |     | 3.1.90.96.00          | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO             | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                      |
|    |     | 041 001               | Recursos Próprios do Município                               |                      |
| 02 | 07  | 01                    | SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFPOG       |                      |
|    | 182 | 04.122.1001.2040.0000 | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                       | -79.000,00           |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                      |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |                      |
| 02 | 07  | 01                    | SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFPOG       |                      |
|    | 183 | 04.122.1001.2040.0000 | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                       | -13.000,00           |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | F.R. Grupo: 1 501 00 |
|    |     | 501                   | Outros Recursos não Vinculados                               |                      |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |                      |
| 02 | 10  | 01                    | SEC. MUN. EMPREEND., DES. ECON., TRAB. E TURISMO - SEMEDESTT |                      |
|    | 286 | 11.334.1019.1251.0000 | ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL             | -35.000,00           |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                      |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                               |                      |
| 02 | 11  | 01                    | SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA               |                      |



|    |     |                       |                                                                        |               |        |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
|    | 310 | 15.122.1001.2053.0000 | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                                 | -1.869,99     |        |
|    |     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                                        | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                    |               |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                                         |               |        |
|    | 325 | 15.451.1016.1032.0000 | MOBILIDADE URBANA                                                      | -1.108.502,00 |        |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    | F.R. Grupo: 1 | 700 00 |
|    |     | 700                   | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |               |        |
|    |     | 002 002               | Recursos de Convênios                                                  |               |        |
| 02 | 14  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL                       |               |        |
|    | 437 | 13.392.1015.2069.0000 | CULTURA SIMBÓLICA, CIDADÃ E ECONÔMICA                                  | -1.500,25     |        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                    |               |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                                         |               |        |
|    | 438 | 14.422.1010.1055.0000 | GOVERNANÇA PARTICIPATIVA                                               | -1.600,00     |        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                    |               |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                                         |               |        |
|    | 439 | 14.422.1010.2070.0000 | GOVERNANÇA PARTICIPATIVA                                               | -1.535,00     |        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                    |               |        |
|    |     | 001 001               | Recursos Próprios do Município                                         |               |        |
| 02 | 16  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH                              |               |        |
|    | 540 | 16.482.1009.1244.0000 | GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE                                   | -106.795,00   |        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R. Grupo: 1 | 700 00 |
|    |     | 700                   | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |               |        |
|    |     | 002 002               | Recursos de Convênios                                                  |               |        |
| 02 | 17  | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       |               |        |
|    | 562 | 12.361.1001.2105.0000 | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                                 | -800.000,00   |        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                    |               |        |
|    |     | 121 001               | Recursos Próprios do Município                                         |               |        |
|    | 589 | 12.361.1014.2097.0000 | EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VID                    | -305.000,00   |        |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R. Grupo: 1 | 550 00 |
|    |     | 550                   | Transferência do Salário-Educação                                      |               |        |
|    |     | 121 002               | QSE - Quota Salário-Educação                                           |               |        |
| 02 | 17  | 02                    | FUNDEB                                                                 |               |        |
|    | 652 | 12.361.1014.2216.0000 | EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VID                    | -5.600.000,00 |        |
|    |     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                      | F.R. Grupo: 1 | 540 00 |
|    |     | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos       |               |        |
|    |     | 123 112               | imp 70%                                                                |               |        |
| 02 | 18  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                         |               |        |
|    | 701 | 10.122.1012.2112.0000 | AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE                                                | -114.644,46   |        |
|    |     | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                    |               |        |
|    |     | 102 001               | Recursos Próprios do Município                                         |               |        |
|    | 756 | 10.301.1012.2114.0000 | AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE                                                | -50.000,00    |        |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                    | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                    |               |        |
|    |     | 102 001               | Recursos Próprios do Município                                         |               |        |
|    | 782 | 10.301.1012.2115.0000 | AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE                                                | -100.000,00   |        |
|    |     | 3.1.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                    |               |        |
|    |     | 102 001               | Recursos Próprios do Município                                         |               |        |
| 02 | 19  | 01                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES                          |               |        |
|    | 930 | 08.122.1001.2001.0000 | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                                 | -45.000,00    |        |
|    |     | 3.3.90.37.00          | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                 | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                    |               |        |



|    |      |                       |                                                                          |               |        |
|----|------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
|    | 081  | 001                   | Recursos Próprios                                                        |               |        |
| 02 | 19   | 02                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS                             |               |        |
|    | 1008 | 08.244.1013.2013.0000 | EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ                                | -135.000,00   |        |
|    |      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |               |        |
|    | 081  | 001                   | Recursos Próprios                                                        |               |        |
|    | 1021 | 08.244.1013.2014.0000 | EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ                                | -10.000,00    |        |
|    |      | 3.1.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                        | F.R. Grupo: 1 | 660 00 |
|    |      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |               |        |
|    | 081  | 002                   | Vinculado ao FMAS                                                        |               |        |
|    | 1027 | 08.244.1013.2014.0000 | EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ                                | -14.000,00    |        |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R. Grupo: 1 | 660 00 |
|    |      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |               |        |
|    | 081  | 002                   | Vinculado ao FMAS                                                        |               |        |
| 02 | 20   | 01                    | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE                      |               |        |
|    | 1128 | 17.511.1018.2163.0000 | BENS NATURAIS COMUNS                                                     | -18.700,20    |        |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |               |        |
|    |      | 171                   | 001 Recursos Próprios do Município                                       |               |        |
| 02 | 50   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM                                     |               |        |
|    | 1303 | 14.422.1001.1236.0000 | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                                   | -1.300,00     |        |
|    |      | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                      | F.R. Grupo: 1 | 700 00 |
|    |      | 700                   | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   |               |        |
|    |      | 002                   | 002 Recursos de Convênios                                                |               |        |
| 02 | 55   | 00                    | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES                                        |               |        |
|    | 1397 | 04.122.1001.2240.0000 | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                                   | -1.000,00     |        |
|    |      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | F.R. Grupo: 1 | 500 00 |
|    |      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |               |        |
|    |      | 041                   | 001 Recursos Próprios do Município                                       |               |        |

**Anulação ( - )****-8.693.446,90**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 06 de março de 2025.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon